




## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

	CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em	31.08.98
Servidor	

PORTARIA Nº 141 / 1997

Concede férias à servidora que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "p", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.96,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal do Poder Legislativo, Ariane Caldas Pessoa Santos, Técnico de Secretaria, lotada no Setor de Finanças e Contabilidade, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 1996/1997, para gozo a partir de 02.01.98.


Parágrafo único - Autorizar a servidora mencionada no caput converter um terço de férias em abono pecuniário, na forma do artigo 68 da Lei Complementar Municipal nº 005, de 1991.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, aos trinta dias do mês de dezembro de um mil novecentos e noventa e sete.

VEREADOR JOÃO ARCHANJO MENDES SANTIAGO

	CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicação (Art. 99, § 1º da LOMP)	
Publicado através	Normal
	Folha do Nordeste
	em 16-03-98
Praça JK, 449 - Paracatu - CEP: 35.600-000 - Fone.: (061) 671.3147	
SERVIDOR RESPONSÁVEL	

Presidente



PUBLICAÇÃO

(ART. 99, § 1º DA L.O. 11)

Período 07/01/98 a 17/01/98

Através de Quadros de Avisos da Câmara e Prefeitura Municipal.

E-mail: camaraptu@ada.com.br

SERV. RESPONSÁVEL